



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº: 01/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
Certifico que fora publicado por afixação o(a)  
presente Portaria no período de  
04 de Janeiro de 2023 a  
17 de Janeiro de 2023.  
Rene Gomes da Silva  
Servidor / Matrícula

NOMEIA VEREADOR PARA  
EXERCER A FUNÇÃO DE  
TESOUREIRO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DIVINOLÂNDIA DE  
MINAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, Senhor Rene Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 58, inciso XIII e Art. 224 do Regimento Interno da Câmara e nos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado para ocupar o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG até o dia 31 de dezembro de 2023, o Vereador Ismar José Siqueira, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº: M-4103941 e portador do CPF nº:627.668.486-49, residente e domiciliado à Rua João Pereira de Assunção, 187, centro, Divinolândia de Minas, Minas Gerais.

**Art. 2º** - As contas da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, inscrita no CNPJ nº: 01.628.137/0001-58, serão movimentadas conjuntamente pelo Presidente da Casa, Senhor Rene Gomes da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº: MG-4.655.258 e portador do CPF nº: 624.104.826-00, residente e domiciliado à Rua Adair Chaves, 63, centro, Divinolândia de Minas, Minas Gerais e pelo Tesoureiro designado no Artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Ficam estabelecidos os poderes conferidos para o Presidente e Tesoureiro para o exercício desta Portaria:

- I- Emitir cheques;
- II- Abrir contas de depósitos;
- III- Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V- Requisitar talonários de cheques;



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI- Retirar cheques devolvidos;
- VII- Endossar cheque;
- VIII- Sustar/contrordenar cheques;
- IX- Cancelar cheques;
- X- Baixar cheques;
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII- Efetuar saque-conta corrente;
- XIV- Efetuar saque-poupança;
- XV- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVII- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVIII- Efetuar transferência exceto por meio eletrônico;
- XIX- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XX- Consultar contas/aplicações, programas, repasse recursos federais;
- XXI- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXII- Emitir comprovantes;
- XXIII- Efetuar transferências para mesma titularidade:

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 04 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

---

**Rene Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara